

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cancela Sessão Itinerante Extraordinária no
Município de Vilhena.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica cancelada a Sessão Itinerante Extraordinária que seria realizada no dia 5 de dezembro de 2014, às 15:00 horas, no Município de Vilhena.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de dezembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO